LEI Nº 1468 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 85.645,32 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 85.645,32 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
___ - 3.3.90.93.00.00 – (010000) – Indenizações e Restituições 85.645,32

Valor Total da Suplementação ..... R$ 85.645,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 85.645,32 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção de Estradas – Fita
115 - 3.3.90.30.00.00 – (010060) – Material de Consumo 85.645,32

Valor Total da Anulação ..... R$ 85.645,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal